ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

~~LEI Nº 2.331, DE 20 DE JUNHO~~ DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20/06/2017
Rafhael Angelo Barros

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município o dia do Chá da Liga evento realizado na Liga Feminina de Combate ao Câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Gurupi o dia do Chá da Liga, evento realizado anualmente, na segunda sexta-feira do mês de abril, na Liga Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 017/2017, de autoria da Vereadora Mirian Lustosa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1029
Data: 21/06/2017 Horário: 08:17
Administrativo - LO 2331/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 21/06/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo